



Prefeitura Municipal de Jambéiro

— ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL —

OFÍCIO Nº.

LEI Nº 288, DE 27 DE JUNHO DE 1.968.

Autoriza a Prefeitura Municipal de Jambéiro a ratificar e retificar termo de contrato, com o Departamento de Obras Públicas, a execução das Obras de Reforma da Cadeia e Delegacia.

ANTONIO SANTIAGO DA SILVA FILHO, Prefeito Municipal em exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal decretou e ele sanciona a seguinte Lei:

ARTIGO 1º-Fica a Prefeitura Municipal de Jambéiro autorizada a assinar com o Departamento de Obras Públicas, mediante termo de ratificação e retificação ao contrato nº 16 assinado a 16/2/66 no valor de R\$ 5.996,00, a fim de fazer face a insuficiência de verba para atender reajustamento.

ARTIGO 2º- Esta lei entrará em vigor na data / de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO, 27 DE JUNHO DE 1.968.

ANTONIO SANTIAGO DA SILVA FILHO
Presidente da Câmara e Prefeito
Municipal (em exercício)